



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.977, DE 22 DE MAIO DE 2018.

**DENOMINA DE RUA RADAGAZIO SEBASTIÃO FRIZZERA, A RUA PROJETADA “A” LOCALIZADA NO BAIRRO RECREIO PONTO ALTO, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA RADAGAZIO SEBASTIÃO FRIZZERA**”, a Rua Projetada “A”, localizada no Bairro Recreio Ponto Alto, com início em uma curva acentuada paralelo a Rua Julieta Maria Fischer, neste Município, com término ao encontrar-se com a **Rua Custódio Lopes Soares**, na “**Quadra E**”.

**Parágrafo único:** A extensão da Rua Radagazio Sebastião Frizzera equivale a uma distância aproximada de 1km.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2018.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1977 / 2018  
EM 22 / 05 / 2018  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 033/2018 – Autor: José Rodolfo Krohling

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br